

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/10/2023 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 44

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento de Engenharia e Construção

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19-DEC-002

2º Termo Aditivo. Acordo de Cooperação Técnica nº 19-DEC-002-00. Processo nº 64483.003376/2022-97. Partícipes: UNIÃO, representado pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC)/DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE (DPIMA), e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU). OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes no que diz respeito às atividades na área de patrimônio imobiliário, abrangendo intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações, base de dados, capacitação de seus recursos humanos, elaboração de planejamento e execução de projetos ligados à gestão patrimonial e imobiliária da União ou de seu interesse. RECURSOS FINANCEIROS: Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 19-DEC-002-00; Art. 116, §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército, aprovadas pela Portaria nº 1.448, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.16). Data da assinatura: 27/09/2023. Vigência: de 30 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

